

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
DLE Nº/2024
(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de Consultoria para a Elaboração de Estudos Ambientais e Assessoria para Resposta ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882 e Relatório de Fiscalização Ambiental n° RAA-71645/2024-7002 no bojo do Processo N° 1941/2024-NOT/EXTRAJUDICIAL-ADEMA, referente ao empreendimento Sistema de tratamento de Esgotos Sanitários ERQ-Norte.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a DESO foi notificada extrajudicialmente pela ADEMA, conforme processo citado no item anterior, e considerando que no referido processo são elencados estudos e ações de manutenção na Estação de Tratamento ERQ-Norte, inclusive com prazos para implementação, faz-se necessário a contratação de empresa de Consultoria especializada para atendimento e resposta ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882 e Relatório de Fiscalização Ambiental n° RAA-71645/2024-7002. Com o intuito de evitar novos questionamentos por parte do órgão fiscalizador, necessário se faz também a elaboração de um diagnóstico detalhado da operação e manutenção de ERQ-Norte visando maximizar sua eficiência para atendimento com folga aos requisitos legais vigentes.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Para atendimento ao escopo do presente Termo de Referência a CONTRATADA deverá elaborar os seguintes produtos:

1) PRODUTO 1: Assessoria para Resposta ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882 e Relatório de Fiscalização Ambiental n° RAA-71645/2024-7002;

2) PRODUTO 2: Diagnóstico Geral do Sistema de Tratamento, com indicação de ações para maximizar eficiência do sistema

3.1. PRODUTO 1: Assessoria para Resposta ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882 e Relatório de Fiscalização Ambiental nº RAA-71645/2024-7002

Atualmente a Estação de Tratamento ERQ-Norte está passando por uma ampliação. Esta ampliação aumentará a capacidade de tratamento de esgoto da região, com 12 (doze) novas lagoas facultativas e de maturação, que se somam àquelas que já estão em operação. Consequentemente, será gerado um maior volume de efluente a ser lançado no corpo receptor, Rio do Sal. Com isso, foi solicitado pela ADEMA a elaboração de um estudo da capacidade do corpo hídrico receptor de absorver os efluentes tratados, considerando a ampliação do sistema.

Para atendimento do presente produto além do referido estudo deverá ser elaborado um relatório técnico contemplando os demais itens apresentados no Auto de Notificação, ambos detalhados a seguir.

3.1.1. Relatório Técnico para responder ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882

A CONTRATADA deverá elaborar relatório técnico consubstanciado para responder às ações do Auto de Infração ANA-71647/2024-0882, incluindo seu Anexo intitulado Relatório de Fiscalização Ambiental RAA-71645/2024-7002, conforme lista a seguir:

- Plano de Manutenção com cronograma das etapas e períodos de manutenção, que conste todos os serviços que serão executados para mitigar e/ou resolver todas as inconsistências encontradas;
- Remoção dos resíduos domésticos e apresentar relatório fotográfico e comprovação de descarte no processo de operação.
- Caso a caixa de areia antiga seja demolida, apresentar relatório fotográfico e comprovação de destinação dos resíduos da construção civil;
- Refazer o revestimento nas paredes das lagoas para evitar infiltração do efluente;

- Correções nas caixas de passagens e nos vertedouros entre as lagoas, inclusive desobstrução;
- Remoção do lodo seco c/comprovação da destinação final;
- Troca das mantas de impermeabilização das lagoas provisórias;
- Limpeza programada das lagoas facultativas e de maturação, c/apresentação de cronograma de limpeza;
- Fechamento da área para evitar a presença de transeuntes e animais;
- Elaboração de cronograma de todas as etapas de serviços e manutenção;
- Verificar sobre a necessidade de implantação de cinturão de eucaliptos da espécie citriodora, em fileiras no formato quincôncio.
- Definição quanto ao prolongamento do ponto de lançamento dos efluentes tratados na calha parshall na coordenada geográfica UTM Datum WGS-84 24L 711725 mE / 8798412 mS em aproximadamente 450,00 metros, devido ao questionamento levantado pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA Socorro, sobre acúmulo de efluentes no manguezal e mancha esverdeada no rio do sal, devido ao local do ponto de lançamento atual na calha parshall, para que se evite poluição no manguezal e das espécies ictiofaunas e crustáceos, melhorando o processo de depuração dos efluentes no Rio do Sal.

3.1.2. Estudo quanto a capacidade do corpo hídrico de absorver os efluentes lançados

Para o fechamento do Produto 1 a CONTRATADA deverá apresentar, em documento separado o estudo de capacidade do corpo hídrico para absorção dos efluentes da ERQ-Norte, considerando a vazão com ampliação.

Deverá ser avaliada a capacidade de suporte do Rio do Sal no trecho sob influência da ERQ NORTE, inclusive, considerando a ampliação da vazão de descarga.

O estudo deverá realizar uma modelagem de dispersão de efluentes, levando em consideração dados do efluente a ser lançado, características hidrodinâmicas e físico-químicas do corpo hídrico, batimetria da área e condições meteorológicas e fluviomarinhas do estuário em questão. Com o resultado da modelagem, espera-se compreender o comportamento vertical e horizontal dos efluentes no rio do Sal, além de identificar as cargas orgânicas máximas de poluentes que o rio consegue auto depurar.

Os dados de entrada deverão ser levantados pela proponente priorizando o levantamento primário e na falta destes, considerando dados secundários para a região. A seguir são apresentadas as diretrizes para o levantamento dos dados de entrada.

3.1.2.1. Análises de água e do efluente

3.1.2.1.1. Água

Deverão ser avaliadas a qualidade da água em no mínimo três pontos no Rio do Sal, a serem locados, considerando o ponto atual de lançamento do efluente, a montante e a jusante do empreendimento.

As coletas deverão contemplar três marés distintas: preamar, baixa mar e maré de estofio. Em cada ponto e regime de maré, as amostras deverão ser compostas, coletadas em três estratos distintos e homogeneizadas.

Ao total deverão ser realizadas 9 (nove) análises de água para representar a qualidade físico-química e microbiológica do trecho em estudo no Rio do Sal, contemplando os seguintes parâmetros:

- Temperatura (*in situ*);
- pH (*in situ*);
- Condutividade (*in situ*);
- DBO;
- DQO;
- OD (*in situ*);
- Fósforo;
- Nitrito;
- Nitrato;
- Nitrogênio Amoniacal;

- Sólidos totais;
- Sólidos Suspenso;
- Sólidos Sedimentáveis;
- Sólidos totais dissolvidos;
- Salinidade (*in situ*);
- Coliformes Termotolerantes.

A metodologia de coleta deve seguir diretrizes e técnicas consolidadas e devem ser apresentadas na proposta, demonstrando a capacidade técnica do proponente.

3.1.2.1.2. Efluentes

A caracterização do efluente deverá ser realizada em no mínimo 1 amostra, localizada na calha *parshall*, nas coordenadas geográfica UTM Datum WGS-84 24L 711725 mE / 8798412 mS, considerando os mesmos parâmetros citados para caracterização da água. A proponente também deverá apresentar a metodologia de coleta dos efluentes.

3.1.2.2. Batimetria e Perfil de Velocidade de Correntes

3.1.2.2.1. Levantamento Topo-Batimétrico

Deverá ser feito o levantamento topo-batimétrico do Rio do Sal localizado entre o Bairro Porto Dantas em Aracaju/SE e a ERQ-Norte em N. Sra. do Socorro, contemplando uma faixa de aproximadamente 100 m de largura dentro do rio por 200 m de comprimento de margem a margem no rio, totalizando uma área de 20.000,00 m², sendo feita seções a cada 10 m ao longo do rio, gerando 10 seções numa extensão total de 2,0 km. Também deverá ser gerado o plano cotado do fundo do rio a cada 2 m ao longo das seções.

3.1.2.2.2. Perfil de velocidade das correntes fluviomarinhas

Além da batimetria no trecho do Rio do Sal em estudo, considerando que há influência das marés, é necessário que a proponente realize um estudo das correntes fluviomarinhas. Para esse estudo devem ser utilizados equipamentos específicos para medição de direção, frequência e velocidade das correntes, dentre outros dados que servirão à modelagem de dispersão de efluentes.

3.1.2.3. Ventos e Regimes de Marés

Deverá ser realizado o levantamento primário ou secundário dos dados meteorológicos e do regime de maré na área de estudo.

3.1.2.4. Simulações matemáticas da dispersão de efluentes para delimitação da zona de mistura nas condições atuais e futuras;

Deverão ser feitas simulações matemáticas, utilizando ferramentas computacionais apropriadas, considerando diferentes cenários, conforme a seguir:

a) Condições atuais

- Cenário a.1: Considerar a vazão de descarga e composição atual em condições de maré enchente;
- Cenário a.2: Considerar a vazão de descarga e composição atual em condições de maré vazante;
- Cenário a.3: Considerar a vazão de descarga e composição atuais em condições de estofo ou reponto de maré.

b) Condições futuras

- Cenário b.1: Considerar a vazão de descarga e composição futura em condições de maré enchente;
- Cenário b.2: Considerar a vazão de descarga e composição futura em condições de maré vazante;
- Cenário b.3: Considerar a vazão de descarga e composição futura em condições de estofo ou reponto de maré.

A zona de mistura deverá ser definida em termos do teor de matéria orgânica expresso como DBO e as condições de dispersão devem ser estudadas no campo próximo e no campo afastado.

Ressalta-se que a metodologia pretendida para execução das simulações deve ser descrita, incluindo quais modelos e ferramentas computacionais serão utilizados.

3.2. PRODUTO 2: Diagnóstico Geral do Sistema de Tratamento, com indicação de ações para maximizar eficiência do sistema

O diagnóstico deverá ser realizado baseado em visitas técnicas a ERQ-Norte e deverá ser considerado avaliação das estruturas físicas, amostragem de efluente e sedimentos das lagoas. O relatório técnico deverá apresentar no mínimo os seguintes tópicos:

- 1) Relatório de visita técnica com registro fotográfico;
- 2) Plano de Amostragem – Efluente das lagoas e sedimentos/lodo das lagoas;
- 3) Realização de campanhas de coletas previstas no plano de amostragem;
- 4) Relatório Técnico com avaliação dos resultados das análises e indicação de pontos de melhoria

3.2.1. Relatório de visita técnica com registro fotográfico;

A contratada deverá apresentar relatório técnico com registro fotográfico dos pontos de atenção e desvios encontrados durante a visita a área da ERQ-Norte.

3.2.2. Plano de Amostragem – Efluente das lagoas e sedimentos/lodo das lagoas;

Deverá ser elaborado o plano de amostragem para caracterização físico-química dos efluentes das lagoas, sedimentos/lodo e o lixiviado. Deverão ser avaliadas 6 amostras para cada, considerando 3 amostragens nas lagoas facultativas e 3 nas lagoas de maturação.

Para o caso dos sedimentos/lodos, serão avaliados os seguintes parâmetros (na base seca):

- Sólidos Voláteis e Sólidos Totais;
- Nitrogênio Total e Fósforo Total;
- Metais: Cádmio Total; Chumbo Total; Cobalto Total; Cobre Total, Cromo Total, Mercúrio Total, Níquel Total, Zinco Total.

Os efluentes das lagoas terão os mesmos parâmetros propostos para o efluente tratado, replicados a seguir:

- Temperatura;

- pH;
- DBO;
- DQO;
- OD;
- Fósforo;
- Nitrito;
- Nitrato;
- Nitrogênio Amoniacal;
- Sólidos totais;
- Sólidos Suspenso;
- Sólidos Sedimentáveis;
- Sólidos totais dissolvidos;
- Salinidade;
- Coliformes Termotolerantes.

Ainda deverão ser realizados os ensaios de lixiviação e solubilização, de acordo com as normas ABNT NBR 10.005 e ABNT NBR 10.0006, considerando os seguintes parâmetros no lixiviado:

- Nitrogênio Total e Fósforo Total

- Metais: Cádmio Total; Chumbo Total; Cobalto Total; Cobre Total, Cromo Total, Mercúrio Total, Níquel Total, Zinco Total.

3.2.3. Realização de campanhas de coletas previstas no plano de amostragem;

As campanhas de coleta deverão ser feitas de acordo com metodologias consagradas pela literatura e pelas normas técnicas, como ABNT NBR 10.007:2024. Para realizar as coletas deverá utilizar embarcação apropriada para acesso às lagoas, além de equipamentos específicos para coleta de sedimentos, água e efluentes.

Ressalta-se que os parâmetros Condutividade Elétrica, pH, OD, Salinidade e Temperatura devem ser monitorados *in situ*. Os demais parâmetros devem ser avaliados por laboratório competente e experiência na realização das análises.

3.2.4. Relatório Técnico com avaliação dos resultados das análises e indicação de pontos de melhoria.

Deverá ser confeccionado um relatório técnico, discutindo os resultados laboratoriais e indicando, quando cabível, pontos de melhoria no funcionamento atual e futuro da ERQ-Norte.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de execução total será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela DESO.

1) PRODUTO 1: Assessoria para Resposta ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882 e Relatório de Fiscalização Ambiental nº RAA-71645/2024-7002, contemplando os seguintes subprodutos:

- **Subproduto 1** - Relatório Técnico para responder ao Auto de Notificação ANA-71647/2024-0882;
- **Subproduto 2** - Estudo quanto a capacidade do corpo hídrico de absorver os efluentes lançados.

2) PRODUTO 2: Diagnóstico Geral do Sistema de Tratamento, com indicação de ações para maximizar eficiência do sistema.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;
- 6.2** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 6.3** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 6.4** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 150 dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 8.1.6.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.** Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 9.8.** Será de responsabilidade da CONTRATADA a mobilização de pessoal, máquinas, peças, acessórios, ferramentas e equipamentos para execução dos serviços, incluindo fretes e montagens;
- 9.9.** Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilidade de todos os materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços no local especificado, incluindo suportes, itens de proteção, sinalização e segurança, bem como quaisquer outros elementos que venham a ser necessários para a realização do serviço.
- 9.10.** Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços obedecendo todas as normas de segurança do trabalho, inclusive com o fornecimento de EPIs e EPCs aos seus operadores.
- 9.11.** Será de responsabilidade da Contratada manter, por sua conta e em vigência, seguro total dos bens que serão utilizados, para casos de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total dos mesmos e contra danos pessoais a terceiros.
- 9.12.** Contratar quando possível, mão de obra local para a execução dos serviços, auxiliando nos trabalhos de campo e interagindo com a comunidade do entorno;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto, observando ainda as seguintes condições:

Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviço com características semelhantes.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a

supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os estudos objeto deste Termo deverão ser realizadas por profissionais com idoneidade técnico-científica comprovada, nos termos da Lei Federal 13.653/2018, apresentando os devidos currículos que comprovem experiência técnica, Atestado e/ou Declaração emitido por pessoas de direito público ou privado que comprove a realização de serviço similar ao projeto.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado de forma mensal, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura e relatório de medição aprovado de acordo com os serviços executados, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
- 13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.3.** Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentos por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.
- 13.4.** A liberação dos pagamentos será executada da seguinte forma: primeira parcela de 40% (quarenta por cento) do valor de cada produto referente a etapa de mobilização, a ser pago em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços; e segunda parcela de 60% (sessenta por cento) do valor de cada produto referente a aprovação do relatório técnico consolidado, a ser pago em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do relatório técnico medido e entregue.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:
- 14.1.1.** Advertência;
- 14.1.2.** Multa moratória;
- 14.1.3.** Multa compensatória;

- 14.1.4.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2.** As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.
- 14.3.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:
 - 14.3.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
 - 14.3.2.** Não mantiver proposta, injustificadamente;
 - 14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.3.4.** Fizer declaração falsa;
 - 14.3.5.** Cometer fraude fiscal;
 - 14.3.6.** Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.
- 14.4.** São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.
- 14.5.** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.6.** A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

- 14.7.** A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
 - V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15 % sobre o valor da parcela não executada;
 - VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25% sobre o saldo remanescente do contrato;
 - VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.
- 14.8.** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 14.9.** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;
- 14.10.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio

ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

- 15.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.
- 15.4.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.
- 15.5.** A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.
- 15.6.** Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

16. FONTE DE RECURSOS

Recursos Próprios.

17. GARANTIAS CONTRATUAIS

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro;
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

18. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos:**

1. Anexo I – Planilha Estimativa de Custos;
2. Anexo II – Check List.

Aracaju, 13 de agosto de 2024.

Cláudio Júlio Machado Mendonça Filho

Gerente de Meio Ambiente

GMAM / DESO

Kleber Curvelo Fontes

Diretor de Meio Ambiente e Expansão

DMAE / DESO

ANEXO I